

Universidade de Brasília (UnB)  
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FACE)  
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (CCA)  
Bacharelado em Ciências Contábeis

Filipe Medeiros Alhadef

**GERENCIAMENTO DE RISCOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS: Uma análise do grau de evidenciação nos relatórios de gestão de riscos de bancos estaduais**

Brasília, DF  
2013

Professor Doutor Ivan Marques de Toledo Camargo  
Reitor da Universidade de Brasília

Professor Doutor Mauro Luiz Rabelo  
Decano de Ensino de Graduação

Professor Jaime Martins de Santana  
Decano de Pesquisa e Pós-graduação

Professor Doutor Tomás de Aquino Guimarães  
Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade

Professor Mestre Wagner Rodrigues dos Santos  
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais

Professor Doutor César Augusto Tibúrcio Silva  
Coordenador Geral do Programa Multiinstitucional e Inter-regional de  
Pós-graduação em Ciências Contábeis da UnB, UFPB e UFRN

Professora Mestre Rosane Maria Pio da Silva  
Coordenadora de Graduação do curso de Ciências Contábeis - diurno

Professor Doutor Bruno Vinícius Ramos Fernandes  
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis - noturno

Filipe Medeiros Alhadef

GERENCIAMENTO DE RISCOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS: Uma análise do grau de evidenciação nos relatórios de gestão de riscos de bancos estaduais

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília como requisito à conclusão da disciplina Pesquisa em Ciências Contábeis e obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador:  
Prof. Mestre Afonso José Walker

Linha de pesquisa:  
Contabilidade e Mercado Financeiro

Área:  
Contabilidade Financeira

Brasília, DF  
2013

ALHADEF, Filipe Medeiros

Gerenciamento de riscos em instituições financeiras: Uma análise do grau de evidenciação nos relatórios de gestão de riscos de bancos estaduais / Filipe Medeiros Alhadef- Brasília, 2013.  
30. p.

Orientador: Prof. Mestre Afonso José Walker

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo - Graduação) – Universidade de Brasília, 2º Semestre letivo de 2012.

Bibliografia.

1. gerenciamento de risco 2. Basileia II 3. evidenciação 4. bancos estaduais I. Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília. II. Título.

CDD –

Filipe Medeiros Alhadef

**GERENCIAMENTO DE RISCOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS: Uma análise do grau de evidenciação nos relatórios de gestão de riscos de bancos estaduais**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) defendido e aprovado no Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília como requisito à conclusão da disciplina Pesquisa em Ciências Contábeis e obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, avaliado pela seguinte comissão examinadora:

Prof. Mestre Afonso José Walker  
Orientador  
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais  
Universidade de Brasília (UnB)

Prof. Mestre Luiz Felipe Figueiredo de Andrade  
Examinador – Universidade de Brasília (UnB)

Brasília, DF, 22 de fevereiro de 2013

À minha família pelo incentivo em todos os momentos.  
À minha namorada pelo apoio incondicional.  
Aos professores pelos ensinamentos.

*“Conhecimento não é aquilo que você sabe, mas o que faz com aquilo que você sabe.”*

**Aldous Huxley**

## **GERENCIAMENTO DE RISCOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS: Uma análise do grau de evidenciação nos relatórios de gestão de riscos de bancos estaduais**

### **RESUMO**

A preocupação com a gestão de riscos corporativos no setor financeiro tem aumentado significativamente nas últimas décadas, principalmente após diversos casos de quebras de instituições financeiras por má gestão, falta de transparência dos demonstrativos contábeis, ou por consequência de crises financeiras sistêmicas. As recomendações contidas nos relatórios do Comitê da Basileia de Supervisão Bancária conhecidos como Acordo de Basileia, Basileia II, e Basileia III têm norteado a atuação das entidades supervisoras do setor, e aumentado o nível de evidenciação dessas instituições. Na década de 90, sob justificativa de saneamento do sistema financeiro, o Brasil passou por um programa de desestatização dos bancos públicos estaduais, em que apenas sete dessas instituições se mantiveram no mercado. O presente trabalho tem por objetivodemonstrar o grau de evidenciação dos relatórios de gestão de risco dos bancos públicos estaduais em seus aspectos qualitativos e quantitativos, levando-se em consideração as recomendações da Circular nº 3.477 de 24 de dezembro de 2009 emitida pelo Banco Central do Brasil. Para que fosse alcançado este objetivo, foi realizada pesquisa descritiva, compreendendo revisão teórica e pesquisa documental nos relatórios de gestão de risco emitidos pelos três maiores bancos públicos estaduais em valor de Patrimônio Líquido, tendo como referência o 4º trimestre de 2011 para análise dos aspectos qualitativos e o 3º trimestre de 2012 para análise dos aspectos quantitativos. O resultadoda pesquisa foi de que as instituições apresentaram níveis semelhantes de evidenciação dos aspectos quantitativos, e discrepantes níveis de evidenciação quando considerados os aspectos qualitativos. O trabalho contribui para o estudo da evidenciação de informações sobre gestão de riscos.

**Palavras-chaves:**risco, gerenciamento de risco, Basileia II, evidenciação, bancos estaduais

## **1 INTRODUÇÃO**

A importância das instituições financeiras no processo econômico é indiscutível. Otimizam a alocação dos recursos financeiros através da intermediação entre agentes superavitários e agentes deficitários desempenhando, assim, um papel decisivo na perspectiva de crescimento de uma economia como um todo.

Mas a atividade de intermediação financeira realizada por essas instituições configura um riscoque pode impactar não apenas a própria instituição,maso sistema bancário como um todo. Nesse sentido, é importante que a gestão dessas instituições, sejam públicas ou privadas, esteja alicerçada nos princípios de transparência esolidez, conforme previsto nos pilares de Basileia II.

Foi a partir de problemas ocorridos no setor financeiro nas últimas décadas, relacionados com má gestão e falta de transparência dos demonstrativos contábeis, queo Banco de Compensações Internacionais (BIS) criou o Comitê de Supervisão Bancária da Basileia, no intuito de aumentar os controles internos das instituições financeiras e fortalecer o sistema bancário de forma geral.

No Brasil, com a publicação da Circular nº 3.477 pelo Banco Central do Brasil (BCB), diversas recomendações previstas no Pilar 3 do Basileia II, que dispõe sobre a evidenciação de informações referentes à gestão de riscos, tornaram-se obrigatórias para as instituições financeiras integrantes do sistema financeiro nacional, e são divulgadas através do Relatório de Gestão de Risco, emitido trimestralmente para divulgação de informações de natureza quantitativa, e anualmente para as de natureza qualitativa.

O presente trabalho tem por finalidade demonstrar o grau de evidenciação dos relatórios de gestão de risco dos bancos públicos estaduais em seus aspectos qualitativos e quantitativos, levando-se em consideração as recomendações da Circular nº 3.477 de 24 de dezembro de 2009 emitida pelo BCB.

O trabalho foi organizado da seguinte maneira: introdução; referencial teórico; proceder metodológico; análises e resultados da pesquisa; considerações finais; e referências bibliográficas.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 Riscos Corporativos

Conforme a definição do COSO - *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (2007) “o risco é representado pela possibilidade de que um evento ocorrerá e afetará negativamente a realização dos objetivos”.

De acordo com Jorion (1998) “risco pode ser definido como a volatilidade de resultados inesperados, geralmente associado ao valor de ativos ou passivos de interesses”. O autor classifica o risco em: estratégico, operacional e financeiro.

Para Marshal (2002) “risco é o potencial de eventos ou tendências continuadas causarem perdas ou flutuações em receitas futuras”. Ele entende que na maioria das instituições de serviços financeiros os riscos são divididos entre: riscos de mercado, de crédito, estratégicos e operacionais.

Segundo o IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (2007), de acordo com a origem dos eventos, o risco pode ser classificado como externo, se associado ao ambiente macroeconômico, político, social, natural ou setorial em que a organização opera; ou como interno, se originado na própria estrutura da organização, pelos seus processos, seu quadro de pessoal ou de seu ambiente de tecnologia. O IBGC diz ainda que em função das áreas da organização que são afetadas pelos eventos, o risco pode ser agregado de acordo com sua natureza: estratégica, operacional ou financeira.

**Ilustração 1 – Tipos de Riscos**



## Fonte– Adaptado de Coimbra (2007)

### 2.1.1 Riscos Estratégicos

Pela definição de Marshal (2002), riscos estratégicos são mudanças ambientais de longo prazo com poder de afetar o modo como uma empresa adiciona valor a seus *stakeholders*. O autor indica como riscos estratégicos os relacionados à interrupção do negócio, ao lançamento de novos produtos, à entrada de novos mercados, à demanda por produtos e serviços, à ação de concorrentes e clientes, movimentos de fusão e aquisição, e mudanças tecnológicas.

Coimbra (2007) aponta que os riscos estratégicos encontram-se nas mudanças do ambiente, as quais podem ocorrer por meio de uma nova tecnologia, movimentos na arena competitiva, exigências regulatórias, alterações nos hábitos dos clientes, dentre outros. Mas também estão presentes nas tomadas de decisão, como a saída de um mercado ou no lançamento de um produto.

O IBGC (2007) defende que os riscos estratégicos estão associados à tomada de decisão da alta administração, e surgem de má gestão empresarial podendo gerar perda substancial no valor econômico da organização, bem como fraudes relevantes nas demonstrações financeiras.

Coimbra (2011) aponta que alguns autores como Slywotzky e Drzik (2005) destacam o risco de imagem, também denominado risco de marca ou risco de reputação, como sendo um tipo de risco estratégico e cita Argenti (2005) em sua colocação sobre o risco de imagem: representa uma perda potencial da reputação, que pode conduzir à publicidade negativa, perda de rendimentos, litígios dispendiosos, quebra na base de clientes ou saída de colaboradores-chave.

O BIS (1997) afirma que o risco reputacional é particularmente prejudicial para bancos, visto que a natureza do seu negócio requer a manutenção da confiança dos depositantes, credores e mercado em geral.

### 2.1.2 Riscos Financeiros

Raff (2001) relata que os riscos financeiros relacionam-se com possíveis perdas nos mercados financeiros, e podem se dividir em: riscos de crédito, de taxa de juros, de mercado, e de liquidez.

No entendimento de Duarte (2003), em sendo o risco de taxa de juros referente à exposição de um banco a movimentos adversos de taxas de juros, este é um tipo de risco de mercado, pois resulta de variações nos preços de mercado, influenciado por alterações de taxas de juros, de taxas de câmbio, ou de preços de ativos.

#### 2.1.2.1 Risco de Crédito

O risco de crédito é definido, através do texto da Resolução nº 3.721 de 30 de abril de 2009, que dispõe sobre a implementação de estrutura de gerenciamento do risco de crédito em instituições financeiras, como sendo “a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos

termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação”.

A definição de risco de crédito adotada no texto da resolução compreende: o risco de crédito da contraparte; o risco país; a possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, ou compromisso de crédito; e a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por parte intermediadora ou conveniente de operações de crédito.

### **2.1.2.2 Risco de Mercado**

Com base no texto da Resolução nº 3.464 de 26 de junho de 2007 emitida pelo CMN, que dispõe sobre a implementação de estrutura de gerenciamento do risco de mercado nas instituições financeiras, o risco de mercado é definido como “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado, de posições detidas por uma instituição financeira”.

Essa resolução inclui, no conceito de risco de mercado, os riscos provenientes das operações sujeitas à variação cambial, de taxas de juros, de preços de ações, e de preços de mercadorias (*commodities*).

### **2.1.2.3 Risco de Liquidez**

A definição de risco de liquidez adotada pelo CMN no texto da Resolução nº 4.090 de 24 de maio de 2012, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento do risco de liquidez nas instituições financeiras, abrange dois conceitos: o primeiro como sendo “a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas”, e o segundo como “a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado”.

### **2.1.3 Riscos Operacionais**

O BIS define risco operacional como o risco de perda, resultante de inadequações ou falhas de processos, pessoas e sistemas internos, ou de eventos externos. E, em oposição ao que ocorre com os riscos financeiros, maiores riscos operacionais não necessariamente significam maiores retornos potenciais.

Coimbra (2007) aponta que as fraudes ou atitudes irresponsáveis por parte dos funcionários são tipos de risco operacional, e acrescenta que empregar pessoas sem a qualificação adequada também é risco operacional porque pode acarretar consequências significativas como erros e fraudes.

O CMN, através da Resolução nº 3.380 de 29 de junho de 2006, relaciona os seguintes eventos de risco operacional: fraudes internas; fraudes externas; demandas trabalhistas e

segurança deficiente do local de trabalho; práticas inadequadas relativas a cliente, produtos e serviços; danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição; aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição; falhas em sistemas e tecnologia da informação; e falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição.

### **2.1.4 Gerenciamento de Riscos Corporativos**

Também denominado de gestão integrada de riscos, ou ainda, *enterprise risk management* (ERM), o gerenciamento de riscos corporativos é uma resposta à tradicional prática da maioria das organizações de tratar os diferentes tipos de riscos corporativos de forma independente, e em áreas separadas. (Barton *et al*, 2002, McCarthy e Flynn, 2003).

O Gerenciamento de Riscos Corporativos é um processo contínuo, realizado sob a supervisão da Alta Administração, de caráter estratégico, e que busca identificar e reconhecer o inter-relacionamento entre os diversos tipos e categorias de riscos que possam impedir uma organização de atingir seus objetivos. (Coimbra, 2011)

Seguindo basicamente os mesmos princípios, existem diferentes metodologias para aplicação do Gerenciamento de Riscos Corporativos, sendo as mais difundidas: COSO e NBR ISO 31000.

Criado em 1985, o *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO) é uma entidade sem fins lucrativos dedicada à melhoria dos relatórios financeiros através da ética, efetividade dos controles internos e governança corporativa, tendo desenvolvido metodologias e orientações sobre ERM. Ele é formado por representantes da *American Accounting Association*, *American Institute of Certified Public Accountants*, *Financial Executives International*, *Institute of Management Accountants* e pelo *Institute of Internal Auditors*, ao qual está ligado a AUDIBRA (Instituto dos Auditores Internos do Brasil) através da FLAI (Federação Latino-Americana de Auditores Internos).

Em 1992 foi publicado o trabalho “Controles Internos – Estrutura Integrada”, também conhecido como COSO I, que estabeleceu padrões para avaliação e aprimoramento de controles internos, de forma a assegurar operações eficientes, relatórios financeiros confiáveis e conformidade legal. São descritos no COSO I detalhes sobre mitigação e monitoramento de riscos.

Já em 2004, o COSO publicou o trabalho “Gerenciamento de Riscos Corporativos – Estrutura Integrada”, que ficou conhecido como COSO II e tem como objetivo ser considerado um modelo conceitual que proporcione as diretrizes para a evolução e aprimoramento do gerenciamento de riscos e dos procedimentos para sua análise.

A metodologia COSO II prevê a existência de um relacionamento direto entre os objetivos que uma organização empenha-se em alcançar e os componentes do gerenciamento de riscos corporativos, que representam aquilo que é necessário para o seu alcance. Nessa perspectiva, os objetivos são classificados em quatro categorias: estratégicos, operacionais, de comunicação, e conformidade. E os componentes que constituem o ERM são: ambiente interno, fixação de objetivos, identificação de eventos, avaliação de riscos, resposta a risco, atividades de controle, informações e comunicações, e monitoramento. Uma matriz tridimensional em forma de cubo representa esse relacionamento, conforme ilustração 2.

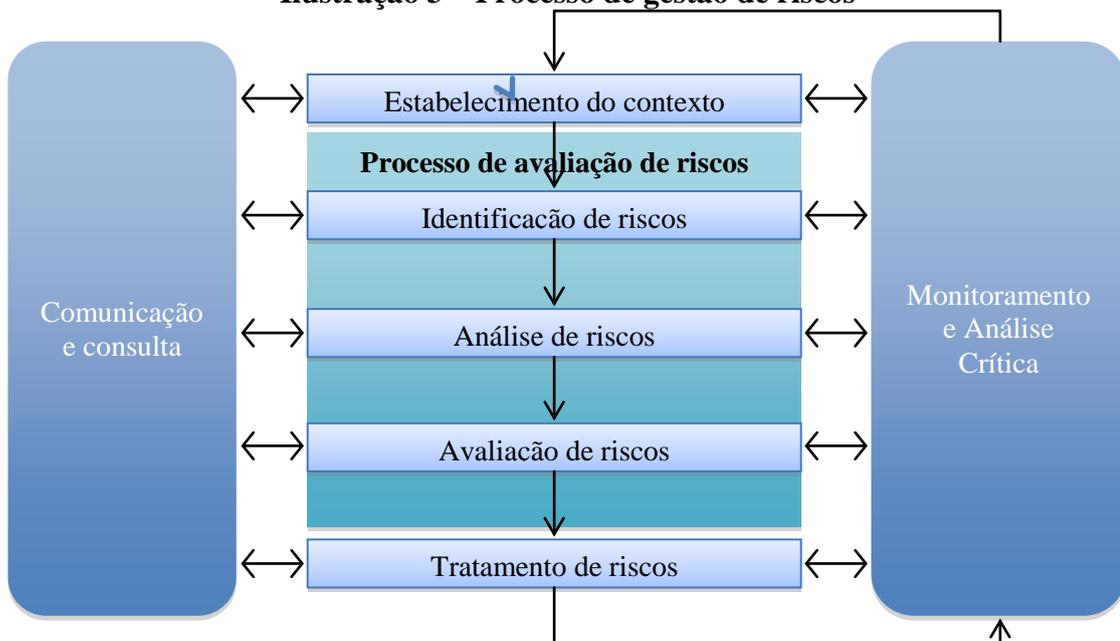
**Ilustração 2– Matriz objetivos x componentes**



**Fonte– Extraído de COSO (2007)**

A NBR ISO 31000: Gestão de riscos – Princípios e diretrizes foi desenvolvida por um comitê especial denominado *ISO Technical Management Board Working Group on Risk Management*, que é composto por delegações de 35 países, incluindo o Brasil, e dele participaram profissionais de diversos setores. Publicada em 2009, a NBR ISO 31000 define a gestão de riscos como sendo o conjunto de atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos. Nesse sentido, o processo de gestão de risco é caracterizado pela aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto, e na identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos.

**Ilustração 3 – Processo de gestão de riscos**



**Fonte – Adaptado de NBR ISO 31000 (2009)**

Em 2002, nos Estados Unidos, através do documento *Public Company Accounting Reform and Investor Protection Act*, foi instituída por parte das

autoridades supervisoras e reguladoras a Lei Sarbanes-Oxley (SOX), que procurou estabelecer sanções que coibissem procedimentos não éticos, e reestabelecer confiança nos demonstrativos contábeis emitidos pelas empresas.

A lei, que se aplica a companhias abertas listadas em bolsas americanas, foi uma resposta aos escândalos corporativos ocorridos (Enron, WorldCom, Adelphia, entre outras), recomenda a adoção do COSO como estrutura de gerenciamento de riscos corporativos e acabou por transformar em exigência legal a implementação de boas práticas de governança corporativa.

## **2.2 Regulação do Sistema Financeiro**

Coimbra (2007) descreve que a atuação de órgãos reguladores é decisiva na gestão de risco pois estimula e desenvolve o aperfeiçoamento de modelos internos de risco dos bancos, logo, pode ser considerada a mais relevante ferramenta de governança corporativa para as instituições financeiras.

Banzas (2005) aponta que a regulação da operação bancária preocupa-se fundamentalmente com a existência do risco sistêmico, de forma a impedir que um problema localizado em determinada instituição se torne algo maior e afete a saúde do sistema financeiro como um todo.

No Brasil, a regulação bancária teve seu marco com a edição da Lei nº 4.595 de 31 de março de 1964, que instituiu o Conselho Monetário Nacional (CMN), órgão responsável por: adaptar o volume dos meios de pagamento às necessidades da economia nacional; regular o valor da moeda; orientar a aplicação dos recursos das instituições financeiras; propiciar o aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos financeiros; zelar pela liquidez e solvência das instituições financeiras; disciplinar o crédito em todas as suas modalidades e as operações creditícias em todas as suas formas; regular a constituição, funcionamento e fiscalização dos que exercerem atividades subordinadas à Lei nº 4.595; expedir normas gerais de contabilidade e estatística a serem observadas pelas instituições financeiras. (Niyama e Gomes, 2012).

### **2.2.1 Acordo da Basileia**

O primeiro passo para a definição de padrões mínimos de supervisão e recomendação de melhores práticas no segmento bancário aconteceu com a criação, pelo *Bank for International Settlements* (BIS), do Comitê de Supervisão Bancária da Basileia, no ano de 1974, como consequência da insolvência do *Bankhaus Herstatt* na Alemanha, e do *Franklin National Bank* nos Estados Unidos, e que contou com a participação do G-10.

Mas foi em 15 de julho de 1988 que o Comitê da Basileia, contando com os bancos centrais dos países do G-10, firmaram um pacto financeiro histórico, formalizado pelo documento “*International Convergence of Capital Measurement and Capital Standards*”, que ficou mais conhecido como “Acordo da Basileia”.

Em primeiro plano, o objetivo do Acordo é de minimizar os riscos de insucesso bancário que possam afetar os níveis razoáveis de solvência e de liquidez do sistema financeiro internacional. Paralelamente, o Acordo também previa uniformizar as normas

aplicáveis aos bancos em seus respectivos países, criando bases para comparabilidade dessas instituições em nível mundial.

O Acordo estabeleceu três conceitos: Capital Regulatório, que é o montante de capital próprio alocado para a cobertura de riscos, considerando os parâmetros definidos pelo regulador; Fatores de Ponderação de Risco dos Ativos, que prevê a exposição a Risco de Crédito dos ativos ponderada por diferentes pesos, de acordo com o tipo de ativo; e o Índice Mínimo de Capital para Cobertura do Risco de Crédito, como sendo o quociente entre o capital regulatório e os ativos ponderados pelo risco, que pelo Acordo é considerado adequado ao nível de pelo menos 8%<sup>1</sup>.

Em 1996, o Comitê da Basileia publicou o documento “*Amendment to the Capital Accord to Incorporate Market Risks*”, que surgiu como resultado de críticas ao Acordo inicial, e ficou conhecido como Emenda de Risco de Mercado. A Emenda incorporou ao Acordo de 1988 aspectos como: ampliação dos controles de riscos incorridos pelos bancos; extensão dos requerimentos de capital mínimo, incorporando o Risco de Mercado; e a possibilidade de utilização de modelos internos alternativos à abordagem padrão, para cálculo dos níveis mínimos de capital, desde que aprovados pelo órgão regulador.

### **2.2.2 Basileia II**

Em 2004, o Comitê da Basileia publicou o documento “*International Convergence of Capital Measurement and Capital Standards: a Revised Framework*” também conhecido como Basileia II, que realizou uma redefinição do Acordo de 1988 no que se refere ao risco de crédito, reconheceu e incluiu no capital mínimo exigido os efeitos do risco operacional, e incentivou a utilização de modelos internos para gerenciamento de risco e cálculo de requerimentos de capital.

O Basileia II estabelece que a adequação de capital seja fundamentada em três pilares: Pilar 1, composto pelos requerimentos de capital propriamente ditos; Pilar 2, que trata da atuação da autoridade supervisora de forma a avaliar a adequação de capital das instituições frente aos riscos incorridos; e Pilar 3, voltado para a disciplina de mercado, exige que os bancos cumpram critérios estritos de divulgação, requerendo que eles forneçam relatórios detalhados sobre riscos e capital.

### **Ilustração 4– Pilares do Acordo de Basileia II**

---

<sup>1</sup>No Brasil o índice mínimo definido pelo CMN é de 11%.



**Fonte – Relatório de Gestão de Riscos do Banco do Brasil (2012)**

Dessa forma, são os objetivos do Basileia II: promover a estabilidade financeira; fortalecer a estrutura de capital das instituições; favorecer a adoção das melhores práticas de gestão de riscos; e estimular a maior transparência e disciplina de mercado.

### 2.2.3 Basileia III

Por força da crise financeira de 2008 e como resposta aos estudos solicitados pelo G-20, o Comitê da Basileia apresentou em 2010 os documentos “*Basel III: A global regulatory framework for more resilient banks and banking systems*”; “*Basel III: International framework for liquidity risk measurement, standards and monitoring* e *Guidance for national authorities operating the countercyclical capital buffer*”. O conjunto dessas normas ficou conhecido como Basileia III.

As recomendações do Basileia III, em sua essência, são complementares às de Basileia II e trazem: uma nova definição de capital; a observação de índices de liquidez (LCR e NSFR); criação de *Buffers* de capital (contracíclico e conservação); inclusão de novo índice a ser observado (índice de alavancagem).

O Comunicado nº 20.615 de 17 de fevereiro de 2011, emitido pelo BCB, divulga orientações preliminares acerca da estrutura de capital e requerimentos de liquidez, e o cronograma de implementação que prevê estabilização dos percentuais exigidos dos novos índices em 2019.

O Edital de Audiência Pública nº 40/2012, de 17 de fevereiro de 2012, divulgado pelo BCB, propõe os atos normativos que irão estabelecer nova metodologia de apuração do Patrimônio de Referência, e introduzir o Adicional de Capital. De acordo com o Edital, que é baseado nas recomendações de Basileia III, deverá ser exigida uma melhor qualidade do capital regulamentar dos bancos na tentativa de reduzir a probabilidade e a severidade de futuras crises bancárias, e seus potenciais efeitos negativos sobre os demais setores da economia.

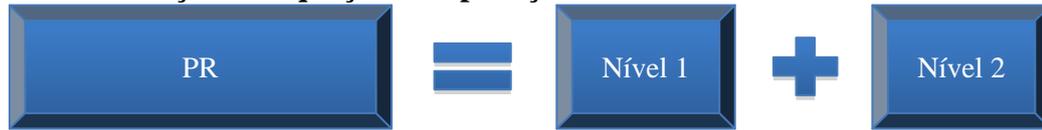
### 2.2.4 Adoção do Modelo da Basileia no Brasil

O BCB definiu, através dos Comunicados nº 12.746 de 9 de dezembro de 2004; nº 16.137 de 27 de setembro de 2007; e nº 19.028 de 29 de outubro de 2009, os procedimentos e

o cronograma de implementação do Basileia II cujo início se deu em 2005 e sua conclusão está prevista para o primeiro semestre de 2013.

Em consonância com o Basileia II, a Resolução nº 3.444 de 28 de fevereiro de 2007 do CMN define o Patrimônio de Referência (PR), que é composto pelos capitais de nível 1 e de nível 2.

#### Ilustração 5– Equação de Apuração do Patrimônio e Referência



Fonte – Adaptado da Resolução nº 3.444 do CMN

Segundo a Resolução, o capital de nível 1 é apurado mediante a soma dos valores correspondentes ao patrimônio líquido, aos saldos das contas de resultado credoras e ao depósito em conta vinculada para suprir deficiência de capital, sendo deduzido dessa soma os valores referentes às contas de resultado devedoras, aos saldos de crédito tributário, das contas de ativo permanente diferido e ao saldo de ganhos e perdas não realizados decorrentes de ajustes a valor de mercado dos títulos e valores mobiliários classificados como disponíveis para venda. O capital de nível 2 é resultado da soma dos valores correspondentes às reservas de reavaliação, às reservas para contingências e às reservas especiais de lucros relativas a dividendos obrigatórios não distribuídos, e ao saldo de ganhos e perdas não realizados decorrentes do ajuste a valor de mercado dos títulos e valores mobiliários classificados como disponíveis para venda.

Além do PR, o CMN dispõe na Resolução nº 3.490 de 29 de agosto de 2007, que seja apurado o Patrimônio de Referência Exigido (PRE), que é composto por parcelas relacionadas ao risco de crédito, de mercado e operacional, quais sejam: parcela referente às exposições ponderadas pelo fator de ponderação de risco a elas atribuído (PEPR); parcela referente ao risco das exposições em ouro, em moeda estrangeira e em operações sujeitas à variação cambial (PCAM); parcela referente ao risco das operações sujeitas à variação de taxa de juros e classificação na carteira de negociação (PJUR); parcela referente ao risco das operações sujeitas à variação do preço de *commodities* (PCOM); parcela referente ao risco das operações sujeitas à variação do preço de ações classificadas na carteira de negociação (PACS); parcela referente ao risco operacional (POPR).

#### Ilustração 6– Composição do Patrimônio de Referência Exigido



Fonte – Gestão de Riscos e Adequação do Capital Regulamentar - BRB (2012)

### 3 PROCEDER METODOLÓGICO

Para o alcance do objetivo proposto, foi realizada uma pesquisa de caráter descritiva, pois visa estudar as características de um grupo (GIL, 2006). Em relação à natureza, foi realizada pesquisa bibliográfica e documental, pois além de livros e artigos científicos, seu desenvolvimento foi realizado a partir de relatórios corporativos e normas de órgãos supervisores.

Para delimitação da população para análise, optou-se por um segmento cada vez menos presente no mercado, que são os bancos públicos estaduais. Nesse sentido, foram filtrados no site do BCB os seguintes bancos com valor de Patrimônio Líquido (PL) superior a quinhentos milhões de reais tendo como referência o mês de Setembro de 2012: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (Banrisul); Banco de Brasília S.A. (BRB); e Banco do Estado do Espírito Santo S.A. (Banestes).

**Tabela 1 – Bancos estaduais por valor de PL**

Banco	Patrimônio Líquido (R\$)
BANRISUL	4.375.835
BRB	916.681
BANESTES	852.572
BANPARÁ	388.756
BANESE	247.864
BANDES	160.207

**Fonte: Banco Central do Brasil – Set/2012**

A análise consistiu em determinar o grau de evidenciação das informações constantes nos relatórios de gestão de risco dos bancos, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, em conformidade com as exigências da Circular nº 3.477 de 24 de dezembro de 2009, publicada pelo BCB.

Conforme o Quadro 1, os aspectos qualitativos foram agrupados nas categorias: governança corporativa dos riscos; estrutura e adequação de capital; risco de crédito; risco de mercado e liquidez; risco operacional. De acordo com o Quadro 2, os aspectos quantitativos foram agrupados nas categorias: estrutura e adequação de capital; risco de crédito; risco de mercado e liquidez; risco de mercado.

Para determinação do grau de evidenciação de cada instituição financeira analisada, foi calculado o percentual dos aspectos quantitativos e qualitativos que estão de acordo com a norma.

A Circular nº 3.477 de 24 de dezembro de 2009 emitida pelo BCB, determina que a divulgação de informações de natureza quantitativa devem ser publicadas trimestralmente, e as de natureza qualitativa publicadas anualmente. Dessa forma, a análise dos aspectos qualitativos tem como base o relatório de gestão de risco do 4º trimestre de 2011, e dos

aspectos quantitativos o relatório de gestão de risco do 3º trimestre de 2012, por serem estes os mais recentes divulgados.

#### 4 RESULTADOS, ANÁLISES E DISCUSSÕES

A fim de medir o nível de evidenciação dos relatórios, foram elaboradas duas tabelas divididas em cinco categorias cada, sendo que a primeira tabela considera os aspectos qualitativos, e a segunda considera os aspectos quantitativos.

Cada aspecto presente no relatório de cada banco, foi registrado na tabela o termo “SIM”, e cada aspecto ausente no relatório foi registrado na tabela o termo “NÃO”.

**Quadro 1 – Aspectos qualitativos analisados**

Categorias	Aspectos Qualitativos	Bancos		
		BRB	Banrisul	Banestes
I – Governança Corporativa dos Riscos	Estrutura organizacional da gestão de riscos	SIM	NÃO	SIM
	Descrição dos objetivos e das políticas de gerenciamento de riscos	NÃO	SIM	SIM
	Descrição do processo de comunicação e informação de riscos	NÃO	SIM	SIM
	Menção a periodicidade de reavaliação do conteúdo das informações divulgadas	SIM	SIM	SIM
	Menção às medidas adotadas para disseminação da cultura de gestão de riscos	NÃO	SIM	SIM
II – Estrutura e adequação de Capital	Descrição dos instrumentos que compõem o patrimônio de referência	SIM	SIM	SIM
	Descrição da metodologia utilizada para avaliação do patrimônio de referência	SIM	SIM	SIM
III – Risco de crédito	Descrição dos objetivos e discussão das políticas de gestão do risco de crédito	SIM	SIM	SIM
	Descrição da metodologia utilizada para constituição de provisões	NÃO	SIM	SIM
	Definição de alçadas com poder decisório na concessão de crédito	NÃO	SIM	SIM
	Descrição das garantias recebidas pelo banco	NÃO	SIM	SIM
IV – Risco de mercado e liquidez	Descrição dos objetivos e políticas	SIM	SIM	SIM
	Descrição da metodologia utilizada para mensuração do risco	SIM	SIM	SIM

	Descrição dos instrumentos de mitigação de riscos utilizados	SIM	SIM	NÃO
	Constituiu estrutura de gestão do risco de liquidez independente	NÃO	SIM	SIM
	Simulação de cenários para avaliação da sensibilidade da carteira	SIM	SIM	SIM
V – Risco Operacional	Descrição dos objetivos e políticas	SIM	SIM	SIM
	Descrição da metodologia utilizada para mensuração do risco	SIM	SIM	SIM
	Menção à política de gestão de continuidade de negócios	NÃO	SIM	SIM
	Descrição das perdas por grupo de eventos	SIM	NÃO	NÃO

**Fonte: Elaborado pelo autor**

### Quadro 2 – Aspectos quantitativos analisados

Categorias	Aspectos Quantitativos	Bancos		
		BRB	Banrisul	Banestes
I – Estrutura e adequação de Capital	Apresenta o montante de capital de nível 1	SIM	SIM	SIM
	Apresenta o montante de capital de nível 2	SIM	SIM	SIM
	Apresenta o montante de Reservas de Capital	NÃO	NÃO	NÃO
	Apresenta o total do Patrimônio de Referência	SIM	SIM	SIM
	Apresenta o total do Patrimônio de Referência Exigido	SIM	SIM	SIM
	Apresenta o Índice de Basileia	SIM	SIM	SIM
II – Risco de crédito	Apresenta o total de exposição ao risco de crédito, e média no período	SIM	SIM	SIM
	Apresenta o montante de operações em atraso, separadas por período de atraso	SIM	SIM	SIM
	Apresenta o montante de operações baixadas para prejuízo	SIM	SIM	SIM
	Apresenta o montante provisionado para créditos de liquidação duvidosa	SIM	SIM	SIM

	Apresenta o montante em operações de securitização de ativos financeiros	SIM	SIM	SIM
	Relação entre os 10 maiores clientes e o total de concessão de crédito	SIM	SIM	SIM
	Distribuição do risco de crédito por região geográfica	NÃO	SIM	SIM
	Distribuição do risco de crédito por setor de atividade	SIM	SIM	SIM

III – Risco de mercado e liquidez	Apresenta a exposição a risco de taxa de juros	SIM	SIM	SIM
	Apresenta a exposição a risco de ações	SIM	SIM	SIM
	Apresenta a exposição a risco de câmbio	SIM	SIM	SIM
	Apresenta a exposição a risco de commodities	SIM	SIM	SIM
IV – Risco Operacional	Apresenta os montantes de perdas por grupo de eventos	NÃO	NÃO	NÃO
	Apresenta o total de exposição a risco operacional	SIM	SIM	SIM

**Fonte: Elaborado pelo autor**

Referente aos aspectos qualitativos da categoria governança corporativa de risco, o BRB apresentou grau de evidenciação de apenas 40% por não ter divulgado: descrição de objetivos e políticas de gerenciamento de riscos; descrição do processo de comunicação e informação de riscos; e não faz menção a medidas para disseminação da cultura de gestão de riscos no âmbito da instituição. O Banrisul apresentou grau de evidenciação de 80% pois não divulgou a estrutura organizacional da gestão de riscos no relatório de gerenciamento de riscos, porém informa que ela está disponível em seu site e apresenta o link para visualizá-la. O grau de evidenciação do Banestes foi de 100%.

Em relação aos aspectos da categoria estrutura e adequação de capital, os três bancos divulgaram todos os aspectos analisados.

No que se refere aos aspectos da categoria risco de crédito, a evidenciação no BRB foi de 40% por não ter divulgado: descrição da metodologia utilizada para constituição de provisões; menção a definição de alçadas para concessão de crédito; e não descreveu as garantias que são aceitas pelo banco. Banrisul e Banestes apresentaram grau de evidenciação de 100% nessa categoria.

Na categoria de risco de mercado e liquidez, a evidenciação no BRB foi de 80% pois não descreve em seu relatório uma estrutura de gestão de risco de liquidez independente. O Banestes também apresentou 80% de evidenciação por não descrever os instrumentos de

mitigação de riscos utilizados. O Banrisul apresentou divulgação de 100% dos quesitos enquadrados nessa categoria.

No que compete a categoria risco operacional, a evidenciação nos três bancos foi de 75%. O BRB não fez menção à política de gestão de continuidade de negócios. O Banrisul e o Banestes não descrevem os grupos de eventos de perdas por risco operacional.

Com relação ao total de aspectos qualitativos avaliados, o BRB foi a instituição com menor nível de evidenciação dos fatores qualitativos pesquisados, apresentando 60% das informações exigidas. O Banrisul e o Banestes apresentaram o mesmo nível de evidenciação, com divulgação de 90% das informações exigidas.

A Tabela 2 apresenta o grau de evidenciação por categoria e total de cada instituição.

**Tabela 2–Grau de evidenciação qualitativa**

Categorias	Grau de evidenciação (%)		
	BRB	Banrisul	Banestes
Governança de riscos	40,00	80,00	100,00
Estrutura/Adequação de capital	100,00	100,00	100,00
Risco de crédito	25,00	100,00	100,00
Risco de mercado	80,00	100,00	80,00
Risco operacional	75,00	75,00	75,00
Total	60,00	90,00	90,00
Média	64,00	91,00	91,00

**Fonte: Elaborado pelo autor**

No que tange aos aspectos quantitativos da categoria estrutura e adequação de capital, os três bancos apresentaram grau de evidenciação de 83,34% por não terem divulgado o montante de suas reservas de capital.

Na categoria de risco de crédito, a evidenciação no BRB foi de 87,50% por não apresentar a distribuição do risco de crédito por região geográfica. Banrisul e Banestes apresentaram grau de evidenciação de 100% nessa categoria.

Em relação aos aspectos da categoria de risco de mercado e liquidez, os três bancos divulgaram todos os aspectos analisados.

Com relação aos aspectos da categoria de risco operacional, os três bancos apresentaram grau de evidenciação de 50% por não terem divulgado os montantes de perdas operacionais segregadas em grupos de eventos.

Ao apurar o total de aspectos qualitativos avaliados, o BRB foi a instituição com menor nível de evidenciação dos fatores quantitativos pesquisados, apresentando 85% das informações exigidas. O Banrisul e o Banestes apresentaram o mesmo nível de evidenciação, com divulgação de 90% das informações exigidas.

A Tabela 3 apresenta o grau de evidenciação por categoria e total de cada instituição.

**Tabela 3 – Grau de evidenciação quantitativa**

Categorias	Grau de evidenciação (%)		
	BRB	Banrisul	Banestes
Estrutura e adequação de capital	83,34	83,34	83,34
Risco de crédito	87,50	100,00	100,00
Risco de mercado	100,00	100,00	100,00
Risco operacional	50,00	50,00	50,00
Total	85,00	90,00	90,00
Média	80,21	83,34	83,34

**Fonte: Elaborado pelo autor**

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho buscou analisar o grau de evidenciação dos relatórios de gestão de risco dos bancos públicos estaduais em seus aspectos qualitativos e quantitativos, levando-se em consideração as recomendações da Circular nº 3.477 de 24 de dezembro de 2009 emitida pelo Banco Central do Brasil.

Os resultados mostram com relação aos aspectos qualitativos analisados, que não há homogeneidade no padrão de evidenciação dessas instituições, uma vez que o grau de evidenciação variou de 60% a 90%. No que se refere aos aspectos quantitativos, essa variação foi menor, de 85% a 90%.

Entendendo que o quadro de aspectos analisados foram elencados com base em um nível mínimo de evidenciação aceitável para o segmento das instituições avaliadas, pode-se inferir que as instituições ainda não apresentam total aderência ao normativo que regulamenta a evidenciação de seus relatórios de risco.

Sugere-se na realização de futuras pesquisas comparar a evidenciação das instituições em diferentes períodos, e também comparar o nível de evidenciação entre instituições financeiras de outros segmentos como as privadas de grande porte.

## REFERÊNCIAS

ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas. **ABNT NBR ISO 31000:2009** –Gestão de riscos: princípios e diretrizes, 2009

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Circular nº 3.477, de 28 de dezembro de 2009** - Dispõe sobre a divulgação de informações referentes à gestão de riscos. Disponível em: <www.bcb.gov.br>. Acesso em: 05 jan. 2013

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Comunicado nº 12.746, de 9 de dezembro de 2004** - Comunica os procedimentos para a implementação da nova estrutura de capital - Basiléia II. Disponível em: <www.bcb.gov.br>. Acesso em: 21 jan. 2013

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Comunicado nº 16.137, de 27 de setembro de 2007** - Comunica os procedimentos para a implementação da nova estrutura de capital - Basileia II. Disponível em: <www.bcb.gov.br>. Acesso em: 21 jan. 2013

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Comunicado nº 19.028, de 29 de outubro de 2009** - Comunica os procedimentos para a implementação da nova estrutura de capital - Basileia II. Disponível em: <www.bcb.gov.br>. Acesso em: 21 jan. 2013

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Comunicado nº 20.615, de 17 de fevereiro de 2011** - Divulga orientações preliminares e cronograma relativos à implementação, no Brasil, das recomendações acerca da estrutura de capital e de requerimentos de liquidez de Basileia III. Disponível em: <www.bcb.gov.br>. Acesso em: 21 jan. 2013

BANESTES, Banco do Estado do Espírito Santo S.A. **Relatório de Gerenciamento de Riscos**, 3º trimestre de 2012.

BANESTES, Banco do Estado do Espírito Santo S.A. **Relatório de Gerenciamento de Riscos**, 4º trimestre de 2011.

BANRISUL, Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. **Relatório de Gerenciamento de Riscos**, 3º trimestre de 2012.

BANRISUL, Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. **Relatório de Gerenciamento de Riscos**, 4º trimestre de 2011.

BANZAS, M. S. **Governança Corporativa no Setor Bancário: Evolução recente no mercado brasileiro**. Dissertação (Mestrado em Administração). Instituto COPPEAD de Administração. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2005

BARTON, T. L.; SHENKIR, W. G.; WALKER, P. L. **Making Enterprise Risk Management pay off**. UpperSaddle River: Prentice Hall, 2002

BB. Banco do Brasil S.A. **Relatório Gestão de Riscos**, 3º trimestre de 2012.

BIS. Bank for International Settlements. **Core Principles for Effective Banking Supervision**. Basel Committee on Banking Supervision. September, 1997

BIS. Bank for International Settlements. **Basel II: International Convergence of Capital Measurement and Capital Standards: A Revised Framework**. Basel Committee on Banking Supervision. September, 2006

BRB. Banco de Brasília S.A. **Gestão de Riscos e Adequação do Capital Regulamentar**, 3º trimestre de 2012

BRB. Banco de Brasília S.A. **Gestão de Riscos e Adequação do Capital Regulamentar**, 4º trimestre de 2011

COIMBRA, F. C. **Riscos Operacionais: estrutura para gestão em bancos**. São Paulo: Saint Paul Editora, 2007

COIMBRA, F. C. **Estrutura de Governança Corporativa e Gestão de Riscos: Um Estudo de casos no setor financeiro.** 2011. 291 f. Tese (Doutorado em Administração) –Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL. **Resolução nº 3.380, de 29 de junho de 2006** - Dispõe sobre a implementação de estrutura de gerenciamento do risco operacional. Disponível em: <www.bcb.gov.br>. Acesso em: 15 jan. 2013

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL. **Resolução nº 3.444, de 28 de fevereiro de 2007** - Define o Patrimônio de Referência. Disponível em: <www.bcb.gov.br>. Acesso em: 15 jan. 2013

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL. **Resolução nº 3.464, de 26 de junho de 2007** - Dispõe sobre a implementação de estrutura de gerenciamento do risco de mercado. Disponível em: <www.bcb.gov.br>. Acesso em: 15 jan. 2013

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL. **Resolução nº 3.490, de 29 de agosto de 2007** - Dispõe sobre a apuração do Patrimônio de Referência Exigido. Disponível em: <www.bcb.gov.br>. Acesso em: 15 jan. 2013

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL. **Resolução nº 3.721, de 30 de abril de 2009** - Dispõe sobre a implementação de estrutura de gerenciamento do risco de crédito. Disponível em: <www.bcb.gov.br>. Acesso em: 15 jan. 2013

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL. **Resolução nº 4.090, de 24 de maio de 2012** - Dispõe sobre a estrutura de gerenciamento do risco de liquidez. Disponível em: <www.bcb.gov.br>. Acesso em: 15 jan. 2013

COSO. Committee of Sponsoring Organizations of the Tradeway  
Commission **Gerenciamento de Riscos Corporativos.** Estrutura Integrada, 2007

DUARTE, A. M. **A Importância do Gerenciamento de Riscos Corporativos em Bancos.** In: DUARTE, A. M.; VARGA, G. **Gestão de Riscos no Brasil.** Rio de Janeiro: Financial Consultoria, 2003

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** São Paulo: Atlas, 2006.

IBGC. Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. **Guia de Orientação para o Gerenciamento de Riscos Corporativos.** São Paulo. 2007

JORION, P. **ValueatRisk.** São Paulo: BMF, 1998

MARSHAL, C. L. **Medindo e Gerenciando Riscos Operacionais em Instituições Financeiras.** Rio de Janeiro: Qualitymark, 2002

MCCARTHY, M. P.; FLYNN, T. **Risk from the CEO and Board Perspective: What All Managers Need to Know About Growth in a Turbulent World.** Mc Graw Hill, 2003

NIYAMA, J. K.; GOMES, A. L. O. **Contabilidade de instituições financeiras.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

RAFF, D. M.G. **Risk Management in an Age of Change**. Philadelphia: Warton School, University of Pennsylvania, 2001.

VIEIRA, S. A. O processo de privatização dos bancos estaduais e o Proes. **Pensar Contábil**, Rio de Janeiro, v.9, n.37, p.36-42, set. 2007.